

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES



2º Termo Aditivo pós sub-rogação ao contrato nº. **020/2014**, que entre si celebram a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA** e a empresa **CARBOX LTDA ME**, nos termos do pregão nº 30/2013, para o fim que especifica.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA, situada Praça Tequinha Farias, nº 13, Próximo a Tequinha, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0008-10, neste ato, representada pela sua Superintendente, a Professora **MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**, brasileira, casada RG nº 001163915 SSP/RN, Inscrita no CPF nº 807.416.494-20, e por seu Gerente Administrativo, o senhor **SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 000912977 SSP/RN, inscrito no CPF nº 503.537.214-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CARBOX LTDA ME** localizada na Avenida Dão Silveira nº 4.200 A Neópolis NATAL-RN, inscrita no CNPJ nº 10.334.942/0001-60, neste ato representada por seu sócio, o senhor **ANTONIO ENICO TEIXEIRA MONTEIRO**, brasileiro, casado, RG nº 280.614 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 154.474.564-87, e sua sócia, a senhora **JACQUELINE BEZERRA MESQUITA MONTEIRO**, brasileira, casada, RG nº 452.600 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 323.728.764-49, a seguir denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 30/2013**, Processo Administrativo nº **23527.000077/2015-31**, ao qual se aplicam as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/93, 9.648/98 e 9.854/99, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, respectivamente, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e a Instrução Normativa nº 02 – MPOG/SLTI de 11 de outubro de 2010, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pelo Setor Jurídico da EBSEH/HUAB, mediante as cláusulas e condições a seguir transcritas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do Contrato Nº **20/2014** e dar continuidade aos serviços de lanternagem, pintura, capotaria e estofaria, em veículos de portes pequenos e médios, pertencentes ao patrimônio da UFRN e cedidos à EBSERH filial HUAB, além de fornecimento de peças para os serviços de manutenção e funilaria, bem como serviço de reboque.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e das Condições de Pagamento

3.1 – Pela prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em parcelas que correspondam à totalidade dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente da transcrição, passa a integrá-lo.



E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 09 de Março de 2016

CONTRATANTE

Maria Cláudia Medeiros Dantas
de Rubim Costa
Superintendente do HUAB
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH
CPF: 807.416.494-20

CONTRATANTE

Severino Clemente da Silva Filho
Gerente Administrativo do HUAB
Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares - EBSERH
CPF: 503.537.214 - 68

CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Paulo Alexander Alves de Melo
Assistente Administrativo
HUAB - EBSERH
Mat.: 2167482

Jairo Etailson da Silva
Assistente Administrativo
HUAB - EBSERH
Mat.: 2173537